

**PROPOSTA DE PREÇO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 001.08.10.2024-SEMUS**

PREZADO SR PREGOEIRO,  
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, VIMOS APRESENTAR NOSSA PROPOSTA ESCRITA, RELATIVA AO OBJETO DO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.08.10.2024-SEMUS** BEM COMO AS INFORMAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E AS CONDIÇÕES  
ABAIXO DESCRIMINADAS:

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** MF PRODUCOES E LOCAÇÕES LTDA  
**ENDEREÇO COMERCIAL:** R ROCHA LIMA, 1420 – ALDEOTA – CEP: 60.135-285 - FORTALEZA/CE  
**CNPJ:** 26.722.490/0001-23  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 470346-4  
**TELEFONE:** (85) 3023-6366  
**E-MAIL:** [mfgeradores@hotmail.com](mailto:mfgeradores@hotmail.com)  
**DADOS BANCÁRIOS:** UNICRED 136 | AG: 6010 | CONTA CORRENTE: 22.115-5

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME:** MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA  
**CPF:** 500.372.183-87  
**CELULAR:** (85) 99621.1717

**3 - OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, EPI E  
DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO  
PRIMARIA, SECUNDÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE.**

DECLARO, AINDA, QUE CASO SEJA VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME QUE CUMPRIREI COM  
DILIGÊNCIA A FIEL OBSERVÂNCIA DE EXECUÇÃO DO ITEM ABAIXO DISCRIMINADO:

**4 - FORMAÇÃO DO PREÇO:**

LOTE 01- UNIFORMES E AFINS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	CAMISA MALHA FRIA MANGA LONGA- ESPECIFICAÇÃO: CAMISA MALHA FRIA MANGA LONGA: COR BRANCO, COM UM BOLSO DIANTEIRO, TAMANHO P AO XG. COM A LOGOMARCA NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPRIA	UND	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
2	CAMISA ESTILO JAQUETA EM TECIDO BRIM MANGA LONGA- ESPECIFICAÇÃO: CAMISA ESTILO JAQUETA EM TECIDO BRIM MANGA LONGA, TAMANHOS P AO GG, COR CAQUI CLARO, COM UM BOLSO DIANTEIRO, ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS	PROPRIA	UND	80	R\$ 128,00	R\$ 10.240,00	dez mil, duzentos e quarenta reais

	DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER, FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS; COSTURAS PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVENDO SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS CONTENDO LOGOMARCA NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
3	CALÇA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSOS FRENTE E COSTA- ESPECIFICAÇÃO: CALÇA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSOS FRENTE E COSTA, TAMANHO P AO GG, COR CAQUI CLARO, O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER, FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS; COSTURAS PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVENDO SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS	PROPRIA	UND	85	R\$ 149,00	R\$ 12.665,00	doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais
4	MACACÃO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM LEVE- ESPECIFICAÇÃO: MACACÃO MANGA LONGA EM TECIDO BRIM LEVE, COR CAQUI CLARO, TAMANHO P AO GG, O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER, FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS; COSTURAS PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVENDO SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS CONTENDO LOGOMARCA NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROPRIA	UND	50	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00	nove mil e cinquenta reais
5	BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL- ESPECIFICAÇÃO: BOLSA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL FIO 10 NA COR CAQUI MODELO CARTEIRO, COM 03 DIVISÕES INTERNAS E 01 BOLSO INTERNO SEM LAPELA E 01 BOLSO EXTERNO EM CADA LATERAL COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO, ALÇA REGULÁVEL EM FITA NYLON COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM E OMBREIRA EM LONA, TAMANHO: 31 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL); FECHO DE ZÍPER RESISTENTE; SENDO COM LOGOMARCA NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN.	PROPRIA	UND	80	R\$ 122,00	R\$ 9.760,00	nove mil, setecentos e sessenta reais
7	BONÉ EM TECIDO- ESPECIFICAÇÃO: BONÉ EM TECIDO POLIÉSTER E ALGODÃO COR CAQUI, MISTURAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER E MISTURAS DE RAYON, COM APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA PREFEITURA DE RUSSAS NA	PROPRIA	UND	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00	dois mil, setecentos e vinte reais

	PARTE DA FRENTE, APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN.						
20	CALÇA TECIDO BRIM LEVE USO MASCULINO-ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TECIDO BRIM LEVE USO MASCULINO; USO: FARDAMENTO ACS; MATERIAL: TECIDO BRIM LEVE; CARACTERÍSTICAS: BOLSOS NA FRENTE E COSTAS, COR AZUL MARINHO, TAMANHOS VARIADOS: 36 AO 50 COM LOGOMARCA NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO DAS MARCAS EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO.	PROPRIA	UND	70	R\$ 149,00	R\$ 10.430,00	dez mil, quatrocentos e trinta reais
21	CALÇA FEMININA TECIDO CREPE DIOR-ESPECIFICAÇÃO: CALÇA TECIDO CREPE DIOR USO FEMININO. USO: FARDAMENTO ACS; MATERIAL: TECIDO CREPE DIOR; CARACTERÍSTICAS: BOLSOS NA FRENTE, COR AZUL MARINHO, TAMANHOS VARIADOS: 36 AO 52 COM LOGOMARCA NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO	PROPRIA	UND	180	R\$ 68,00	R\$ 12.240,00	doze mil, duzentos e quarenta reais
22	BLUSA MANGA LONGA MALHA PV-ESPECIFICAÇÃO: BLUSA MANGA LONGA MALHA PV. USO: FARDAMENTO ACS; MATERIAL: MALHA PV; CARACTERÍSTICAS: SEM BOLSO, MALHA PV, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COR AZUL CELESTE, TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG E XG COM LOGOMARCA NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO	PROPRIA	UND	70	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00	três mil e oitenta reais
23	BLUSA MANGA CURTA MALHA PV-ESPECIFICAÇÃO: BLUSA MANGA CURTA MALHA PV. USO: FARDAMENTO ACS; MATERIAL: MALHA PV; CARACTERÍSTICAS: SEM BOLSO, GOLA REDONDA MANGA CURTA, COR AZUL CELESTE, TAMANHOS VARIADOS: P, M, G, GG E XG, COM LOGOMARCA NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO	PROPRIA	UND	350	R\$ 43,00	R\$ 15.050,00	quinze mil e cinquenta reais
24	BONÉ COM ABA CURVA- ESPECIFICAÇÃO: BONÉ COM ABA CURVA; MATERIAL: TECIDO ALGODÃO; CARACTERÍSTICAS: ABA CURVA, REGULADOR DE TECIDO COM VELCRO, COR VARIADA, TAMANHO P, M E G COM LOGOMARCA NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE, APLICAÇÃO EM SILKSCREEN CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO	PROPRIA	UND	220	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00	oito mil e oitocentos reais
25	PASTA COM ALÇA DE MÃO E OMBRO-ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ALÇA DE MÃO E OMBRO; USO: FARDAMENTO; MATERIAL: TECIDO POLIÉSTER; CARACTERÍSTICAS: FORRO EM MICROFIBRA E FECHAMENTO COM ZÍPER, DIVISÓRIAS INTERNAS, COR AZUL MARINHO, MEDIDAS (A X L X C) 31CM X 38CM X 0,8CM COM LOGOMARCA NA COR PADRÃO DO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO	PROPRIA	UND	200	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00	dezenove mil e oitocentos reais
26	COLETE SEM GOLA- ESPECIFICAÇÃO: COLETE	PROPRIA	UND	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00	três mil,

	SEM GOLA; USO: FARDAMENTO; MATERIAL: TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO; CARACTERÍSTICAS: COR AZUL MARINHO, 02 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL NA MESMA COR DO COLETE, ACABAMENTO COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER, FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS, COSTURAS PLANAS E CONTÍNUAS, SEM DESVIOS COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA EM SILKSCREEN CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO						quatrocentos e quarenta reais
27	CAMISA POLO BÁSICA MANGA CURTA-ESPECIFICAÇÃO: CAMISA POLO BÁSICA MANGA CURTA; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO; CARACTERÍSTICAS: GOLA POLO, CORES VARIADAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA EM SILKSCREEN, CONFORME MODELO PROPOSTO	PRÓPRIA	UND	220	R\$ 49,00	R\$ 10.780,00	dez mil, setecentos e oitenta reais
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 133.155,00	cento e trinta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais		

LOTE 02-EPIs E AFINS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
6	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO NA LATERAL- ESPECIFICAÇÃO: BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO NA LATERAL, BIQUEIRA AÇO, MATERIAL COURO, FORRO INTERNO, TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, PALMILHA EM EVA MÍNIMO 3MM, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO AO CABEDAL, NUMERAÇÃO 33 A 45 COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BRACOL	PRÓPRIA	PAR	80	R\$ 117,00	R\$ 9.360,00	nove mil, trezentos e sessenta reais
8	BANDEIRA SINALIZADORA- ESPECIFICAÇÃO: BANDEIRA SINALIZADORA CONFECCIONADA EM OXFORD, COR AMARELA, TAMANHO 30X25. COM A BASE EM MADEIRA. COM IMPRESSÃO DE IMAGEM EM SERIGRAFIA	PRÓPRIA	UND	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES: SOBREPOSIÇÃO (P, SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA	PRÓPRIA	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
10	CAPACETE SEGURANÇA- ESPECIFICAÇÃO: CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO ABA FRONTAL; COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO COM CARNEIRA	PRÓPRIA	UND	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais

	AJUSTÁVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA 3M						
28	LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO P-ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: POLIAMIDA E POLIURETANO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM BANHO NÍTRILICA; TAMANHO P	PROPRIA	PAR	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
29	LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO M-ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO M; MATERIAL: POLIAMIDA E POLIURETANO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM BANHO NÍTRILICA; TAMANHO M	PROPRIA	PAR	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
30	LUVA DE PROTEÇÃO TAMANHO G-ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: POLIAMIDA E POLIURETANO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM BANHO NÍTRILICA; TAMANHO G	PROPRIA	PAR	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
31	LUVA PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO G-ESPECIFICAÇÃO: LUVA PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO G; MATERIAL: TIPO NITRÍLICA VERDE COMPRIMENTO 330MM TAMANHO G	PROPRIA	PAR	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
32	LUVA PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO M-ESPECIFICAÇÃO: LUVA PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO M; MATERIAL: TIPO NITRÍLICA VERDE, COMPRIMENTO 330MM TAMANHO M	PROPRIA	PAR	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
33	LUVA PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO 10-ESPECIFICAÇÃO: LUVA PROTEÇÃO QUÍMICA TAMANHO 10; MATERIAL: TIPO NITRILICA VERDE, ANTI DERRAPANTE LONGO 480MM, TAMANHO 10	PROPRIA	PAR	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
34	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 30-ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR FATOR FPS 30; CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO UVA/UVB, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA (CORPO E ROSTO), LOÇÃO CREMOSA; APRESENTAÇÃO FRASCO 200 ML	PROPRIA	UND	220	R\$ 39,00	R\$ 8.580,00	oito mil, quinhentos e oitenta reais
35	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 50-ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR FATOR FPS 50; CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO UVA/UVB, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA (CORPO E ROSTO), LOÇÃO CREMOSA; APRESENTAÇÃO FRASCO 200 ML	PROPRIA	UND	220	R\$ 51,00	R\$ 11.220,00	onze mil, duzentos e vinte reais
36	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 70-ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR FATOR FPS 70; CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO UVA/UVB, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA (CORPO E ROSTO), LOÇÃO CREMOSA; APRESENTAÇÃO FRASCO 200 ML	PROPRIA	UND	220	R\$ 67,00	R\$ 14.740,00	quatorze mil, setecentos e quarenta reais
37	PROTETOR SOLAR LABIAL FATOR FPS 30-ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR LABIAL FATOR FPS 30; CARACTERÍSTICAS: BASTÃO 5G, PROTEÇÃO UVA/UVB	PROPRIA	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	três mil reais
38	REPELENTE DE INSETOS- ESPECIFICAÇÃO: REPELENTE INSETOS; CARACTERÍSTICAS: 10 HORAS PERMANÊNCIA; APRESENTAÇÃO FRASCO SPRAY 110 ML	PROPRIA	UND	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	oito mil reais
39	PROTETOR SOLAR FATOR FPS 60-ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR FATOR FPS 60; CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO UVA/UVB, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA (CORPO E ROSTO), LOÇÃO CREMOSA;	PROPRIA	UND	900	R\$ 43,00	R\$ 38.700,00	trinta e oito mil e setecentos reais

APRESENTAÇÃO FRASCO 200 ML						
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 108.770,00	cento e oito mil, setecentos e setenta reais		

LOTE 03- INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
11	LANTERNA DE LED- ESPECIFICAÇÃO: LANTERNA DE LED; ALIMENTAÇÃO 02 PILHA AA; MÍNIMO 03 LÂMPADAS DE LEDS; MEDIDA MÍNIMO 15,2 CM COMPRIMENTO; MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO EM BORRACHA; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR COM A MARCA TRAMONTINA MODELO 43757300	PROPRIA	UND	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00	seis mil e cem reais
12	PESCA LARVA CRIVO VERDE- ESPECIFICAÇÃO: PESCA LARVAS CRIVO VERDE - ARO RETANGULAR DE 100 X 100MM: CONFECCIONADO EM ARAME AÇO, CABO DUPLO: COM APROXIMADAMENTE 200 MM COMPRIMENTO / EXTREMIDADE COM DOBRA DE 10MM, TELA FILÓ TIPO COADOR: COSTURADA NO CENTRO / PRESA AO ARO E REVESTIDA COM MANGUEIRA DE POLIETILENO / DIMENSÕES 100 X 100 X 80 MM (C X L X P), FILÓ NA COR VERDE	PROPRIA	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
13	PESCA LARVAS CRIVO AZUL- ESPECIFICAÇÃO: PESCA LARVAS CRIVO AZUL - ARO RETANGULAR DE 100 X 100MM: CONFECCIONADO EM ARAME AÇO, CABO DUPLO: COM APROXIMADAMENTE 200 MM COMPRIMENTO / EXTREMIDADE COM DOBRA DE 10MM, TELA FILÓ TIPO COADOR: COSTURADA NO CENTRO / PRESA AO ARO E REVESTIDA COM MANGUEIRA DE POLIETILENO / DIMENSÕES 100 X 100 X 80 MM (C X L X P), FILÓ NA COR AZUL	PROPRIA	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
14	PESCA LARVA CRIVO VERMELHO- ESPECIFICAÇÃO: PESCA LARVAS CRIVO VERMELHO - ARO RETANGULAR DE 100 X 100MM: CONFECCIONADO EM ARAME AÇO, CABO DUPLO: COM APROXIMADAMENTE 200 MM COMPRIMENTO / EXTREMIDADE COM DOBRA DE 10MM, TELA FILÓ TIPO COADOR: COSTURADA NO CENTRO / PRESA AO ARO E REVESTIDA COM MANGUEIRA DE POLIETILENO / DIMENSÕES 100 X 100 X 80 MM (C X L X P), FILÓ NA COR VERMELHO	PROPRIA	UND	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
15	BACIA REDONDA- ESPECIFICAÇÃO: BACIA REDONDA DE PLÁSTICO MEDIDAS 15CM DIÂMETRO KIT COM 03 UNIDADES COR AZUL, VERDE E VERMELHO	PROPRIA	UND	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
16	PIPETA- ESPECIFICAÇÃO: PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	PROPRIA	PCT 100 UN	3	R\$ 194,00	R\$ 582,00	quinhentos e oitenta e dois reais
17	CORDA- ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE POLIETILENO ESPESURA 4 MM ROLO COM 580 METROS	PROPRIA	ROLO	1	R\$ 331,00	R\$ 331,00	trezentos e trinta e um reais
18	TUBO ENSAIO- ESPECIFICAÇÃO: TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM DE	PROPRIA	PCT	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00	seiscentos e trinta reais

	DIÂMETRO EXTERNO, 75MM. TUBITO PARA FOSCO (COLETOR DE LARVAS) PCT C/100UN.						
19	POTE VIDRO- ESPECIFICAÇÃO: POTE VIDRO, FINALIDADE: ACONDICIONAMENTO DE ESPÉCIES, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 150 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCA 5,5 CM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL METÁLICA	PRÓPRIA	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$ 16.883,00	dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 258.808,00	duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais
--------------------------	----------------	--

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$:258.808,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS**

**DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:**

(A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

(C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

(E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

(F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

**DECLARAMOS** QUE ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL, E QUE SERÃO INICIADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

**DECLARAMOS**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E

DEMAIS ÔNUS ATINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO.

**DECLARAMOS**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA CARTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

**DECLARAMOS** QUE TEMOS O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIREMOS TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, INDICANDO PARA ESSE FIM O SR. MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, ADMINISTRADOR E PORTADOR DO RG Nº 95002127870 SSP-CE E NO CPF Nº 500.372.183-87 COMO REPRESENTANTE LEGAL DESSA EMPRESA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA. ROCHA LIMA,1420 – ALDEOTA – FORTALEZA/CE.  
E-MAIL: marcusfortaleza@hotmail.com  
TELEFONE:(85) 99621.1717

Fortaleza/CE, 7 de novembro de 2024

MARCUS AURELIO  
CASTELO BRANCO  
FORTALEZA:50037218387

Assinado de forma digital por  
MARCUS AURELIO CASTELO  
BRANCO FORTALEZA:50037218387  
Dados: 2024.11.07 09:58:00 -03'00'

**MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 26.722.490/0001-23**

Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza

CPF: 500.372.183-87





A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/11/2024 13:32:03**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438407**

Proposta: **4889608**

Controle Interno (Código Controle): **159172917**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438407**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60 AVENIDA DOM LINO 831, CENTRO - CEP: 62.900-000 - RUSSAS - CE

### DADOS DO TOMADOR: MF PRODUCOES LOCACOES LTDA

CPF/CNPJ: 26.722.490/0001-23 R ROCHA LIMA 1420, ALDEOTA - CEP: 60.135-285 - FORTALEZA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438407**  
Proposta: **4889608**  
Controle Interno (Código Controle): **159172917**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750438407**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.614,78	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.614,78	08/11/2024	08/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.614,78	08/11/2024	08/02/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/11/2024	23266819	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438407**  
Proposta: **4889608**  
Controle Interno (Código Controle): **159172917**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438407**



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.08.10.2024-SEMUS**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438407**  
Proposta: **4889608**  
Controle Interno (Código Controle): **159172917**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438407**



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438407**  
Proposta: **4889608**  
Controle Interno (Código Controle): **159172917**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438407**



**3.2.** Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

**3.3.** A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

**4.1.** A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.2.** Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

**5.1. Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

**5.2. Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438407**  
Proposta: **4889608**  
Controle Interno (Código Controle): **159172917**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438407**



**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438407**  
Proposta: **4889608**  
Controle Interno (Código Controle): **159172917**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438407**



**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

**11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.**

**11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438407**  
Proposta: **4889608**  
Controle Interno (Código Controle): **159172917**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438407**



**11.3.** No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**11.4.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**11.5.** A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

**11.6.** A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

**12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

**12.3.** Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

**12.4.** Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

**12.5.** Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

**12.6.** A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

**12.7.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

**12.8.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**12.9.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1.** Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.





Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438407**  
Proposta: **4889608**  
Controle Interno (Código Controle): **159172917**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438407**



**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

---

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

---

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

---

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

---

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

---

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-73fde635-d35d-4a5a-885e-6a0ab13c138b**

Esta Certidão foi emitida em 01/11/2024, às 18:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c1e23bfb-7970-4ba6-bb46-04a0ab928550**

Esta Certidão foi emitida em 01/11/2024, às 18:18, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436\_04112024\_134202\_561**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2024.